



JUSTIFICATIVA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Em resposta ao Memorando nº 011/2023 do Departamento Financeiro desta Casa de Leis, fazendo uso dos seus direitos e obrigações, e;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para realização dos serviços de internet, são de suma importância no sentido de garantir o pleno funcionamento dos departamentos e das atividades administrativas desta casa Legislativa;

CONSIDERANDO que no mesmo sentido, o cidadão e a sociedade também serão beneficiados com a redução do tempo de consulta e dos custos com deslocamento. Proporcionando ao cidadão acesso à informação e serviços públicos online sem burocracia e com menor custo. Acesso à serviços por meio de multiplataformas virtuais (smartphone, tablets, desktop) e aplicativos móveis de autosserviço (24h por dia, 7 dias por semana), possibilitando à consulta ágil e acompanhamento virtual de sessões, processos licitatórios entre outros, garantindo mais autonomia, flexibilidade e comodidade no atendimento ao cidadão.

SOLICITO que proceda através das competências que lhes são conferidas pela Lei 8.666/93, Art. 6º: XVI, a fim de que seja realizado a abertura de processo licitatório para “Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de internet via radio (wifi) ou via cabo (serviços de comunicação multimídia-scm)24, horas/dias, 7 dias/semana, para atender as demandas da Câmara Municipal de Tracuateua.”.

1 – Remeta-se o Processo Administrativo nº 0040105/23 à CPL para que se proceda com as exigências legais para possível contratação do que fora listado no Termo de referência;

2- Posteriormente, encaminha-se à Diretoria Orçamentária e Financeira desta Câmara para apreciação e informação acerca da existência de dotação orçamentária para o adimplemento das obrigações a serem eventualmente contraídas;

3- Após, retorne-se os autos para que seja encaminhado ao Assessor Jurídico desta Casa de Leis, para a manifestação jurídica sobre a regularidade do processo;

4- Findo, que seja encaminhado para a Controladoria Interna desta Casa de Leis, para manifestação através de Parecer sobre a regularidade e a aprovação do processo.

Proceda-se em caráter de máxima prioridade.

Tracuateua-PA, 04 de janeiro de 2023


FRANCISCO EMANOEL PAIVA DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal